



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua do Comércio, 672, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.367.770/0001-19, neste ato representado por seu representante Sr. **RAFAEL MONTINI**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, residente e domiciliado na cidade de Irai/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 728.008.790-68, portador da cédula de identidade civil nº 3036929631, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial 92/2020 e Processo licitatório nº 199/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a acréscimo de quantitativo e valor do contrato administrativo nº 370/2020, datado de 15 de dezembro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração em anexo, com amparo no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado o item 01 do anexo I e item 2.3.1 do Termo de Referência, acrescendo-se:

**Item 01 do Anexo I e item 2.3.1 do Termo de Referência - Acréscimo de 65MB/MÊS de Link de internet (fibra ótica) para a sede administrativa.**


Fica alterada a Clausula Quarta – *do pagamento*- Fica acrescido para a letra “a” do item 4.1 o valor de **RS 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais) mensais.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 16 de julho de 2021.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**RAFAEL MONTINI**  
**SPEEDRS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires: \_\_\_\_\_

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos : \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87